



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2594A

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

VOTU

ORÇAMENTO PÚBLICO

PARA 2027



participe até 31/5 pelo site ou aplicativo Conecta Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2594A

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3
<i>Editais</i>	3
Edital de Inscrição	3
Fundação Educacional de Votuporanga	17
<i>Licitações e Contratos</i>	17
Aviso de Licitação	17



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670 - CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Edital de Chamamento Público nº 004/2026

**Projetos Artísticos Locais e Regionais - 16º Festival Literário de Votuporanga -
Fliv**

Artigo 1º - A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, abre inscrições, de 15 de abril a 31 de maio de 2026, para projetos de artistas e grupos de Votuporanga e Região, que contemplem atividades durante o 16º Festival Literário de Votuporanga - Fliv, sob o **Tema “Criadores de futuros: literatura abrindo janelas para novos mundos”**:

- **Teatro ou Circo (Público infantil)**
- **Contação de histórias, Sarau ou Oficina (Literatura)**
- **Oficina ou apresentação (Música, Hip-Hop, dança e outros)**
- **Oficina /Atividade / Exibição (Artesanato, Cultura Popular, Artes Visuais, Audiovisual, Cinema e outros).**

Artigo 2º - Os selecionados deverão ter disponibilidade para trabalhar no período entre os dias 8 a 15 de agosto de 2026, para um público heterogêneo, em horários previamente acordados entre às 7h30 e 22h.

§ 1º Não há limite de projetos por participante, podendo ser aprovado mais de 1 (um) por proponente.

§ 2º Poderão se inscrever proponentes maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliados em Votuporanga e região, que comprovem atuação artística regular por, no mínimo, 2 (dois) anos.

§ 3º A atividade inscrita nesse edital terá tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) minutos de duração.

Artigo 3º - O Edital para o 16º Festival Literário de Votuporanga - Fliv, acontecerá em uma **ÚNICA ETAPA**.

A documentação necessária e as inscrições gratuitas deverão ser realizadas no período de 15 de abril a 31 de maio de 2026 até às 23h59, exclusivamente por meio de formulário online no Site da Prefeitura de Votuporanga, pelo link:



<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/10/editais-fliv/>

Parágrafo único - Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo, recebida via e-mail ou por via postal.

Artigo 4º - No ato da inscrição, os proponentes deverão apresentar os documentos:

- a) Preencher o Formulário online (contendo dados sobre o proponente, grupo e representante jurídico para emissão de nota fiscal e mais campos pertinentes à inscrição);
- b) Anexo I - Autorização para Veiculação de Imagens e Voz;
- c) Anexo II - Autorização para Menores (se for o caso);
- d) Anexo III - Modelo de Projeto;
- e) Anexar o Currículo do proponente que comprove atuação artística por, no mínimo, 2 (dois) anos;
- f) Anexar o breve currículo de todos os integrantes do projeto;
- g) Anexar no mínimo 4 (quatro) fotos da atividade em alta resolução encaminhadas em alta qualidade para divulgação;
- h) Link (Youtube) da apresentação na íntegra (podendo ser ensaio); no caso de outra categoria de atividade, o link de trabalho do artista;
- i) Anexar Autorização do autor ou da SBAT, se houver necessidade;
- j) Anexar Comprovante de residência atual (2026): conta de água, luz, telefone, ou documento que comprove residência em Votuporanga ou na região.

Artigo 5º - Os espaços disponíveis para a apresentações atividades são:

- Sala Cinema Cultural - 70 lugares Estrutura: Equipamento básico de som e vídeo
- Auditório Externo no Centro de Cultura e Turismo - 90 lugares Estrutura: Equipamento básico de som
- Biblioteca Municipal - capacidade 100 pessoas - Estrutura: Equipamento de som básico
- Palco no Parque (área externa) - capacidade 300 pessoas Estrutura: Equipamento de som e luz
- Palco principal (Parque da Cultura, na área externa) - capacidade 1.000 pessoas



Estrutura: Equipamento completo de som e luz

- Parque da Cultura (Área externa do prédio)

§ 1º - Para as atividades ao ar livre não serão oferecidas estruturas de som, iluminação, vídeo, cadeiras, mesas ou qualquer outro equipamento.

§ 2º Todos os materiais necessários para a realização da atividade - exceto os disponíveis nos espaços - deverão estar incluídos no custo total do projeto e serão de única responsabilidade do proponente.

Artigo 6º - Cronograma

- I. Inscrições - Estrutura: 15 de abril a 31 de maio de 2026, até às 23h59
- II. Divulgação inscritos - até 3 de junho de 2026
- III. Resultado parcial da curadoria - até 19 de junho de 2026
- IV. Período Recurso - 22 a 26 de junho de 2026
- V. Resposta do recurso no período - até 3 de julho de 2026
- VI. Resultado final - até 6 julho de 2026
- VII. Contratações - até 4 de agosto de 2026

Artigo 7º - A análise e seleção dos projetos será realizada pela Curadoria do Festival.

§1º - A seleção observará os seguintes critérios:

- a) adequação temática ao Festival Literário;
- b) coerência entre proposta e público-alvo;
- c) viabilidade técnica e logística;
- d) compatibilidade entre estrutura solicitada e espaço disponível;
- e) comprovação de experiência mínima exigida;
- f) compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado cultural.

§2º - A contratação obedecerá à ordem de classificação, até o limite da dotação orçamentária destinada ao edital.

§ 3º - A Curadoria exercerá juízo técnico fundamentado.

§ 4º - O Artista/Grupo aprovado pela curadoria será contratado até quando houver recursos disponíveis.



Artigo 8º - É permitida a utilização de ferramentas de inteligência artificial na elaboração do projeto, devendo o proponente declarar expressamente sua utilização no ato da inscrição, indicando, de forma sucinta, em quais etapas ou partes do projeto houve seu emprego.

§1º A utilização de ferramentas de inteligência artificial na elaboração do projeto deverá ser complementar, não podendo substituir integralmente a concepção autoral do proponente.

§2º A declaração de uso de inteligência artificial tem por finalidade garantir a transparência do processo seletivo, não constituindo, por si só, critério de desclassificação.

§3º A omissão ou prestação de informações falsas quanto ao uso de inteligência artificial possui natureza meramente declaratória, não implicando, por si só, a desclassificação automática do projeto. Eventuais consequências somente poderão ser aplicadas após regular apuração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 9º - Pagamento dos projetos selecionados:

9.1 Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor artístico) devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades (fiscais);

9.2 O pagamento será realizado após o evento, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da nota fiscal.

9.3 O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.

Artigo 10 - Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros de débito no nome do proponente na Prefeitura de Votuporanga.

Artigo 11 - Em caso de inadimplência, o proponente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para regularização do débito após a divulgação da seleção. Findo este prazo, fica automaticamente selecionado o suplente, conforme ordem de classificação.

Artigo 12 - Cada artista ou grupo, logo após o término de sua atividade, deverá desocupar o espaço e o entorno, retirando todo o material.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Artigo 13 - Para a realização das atividades do edital do 16º Festival Literário de Votuporanga - Fliv, compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Produzir o material de divulgação da atividade;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga;
- c) Recepcionar e orientar o artista ou grupo participantes;
- d) Receber a Nota Fiscal e encaminhá-la ao setor responsável pelo pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 9º.

Artigo 14 - Compete ao artista ou grupos participantes:

- a) O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico;
- b) O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da SECULT e dos técnicos responsáveis pelos equipamentos de som e iluminação nos locais de apresentações.

Artigo 15 - No caso de descumprimento deste Edital, o artista ou grupo selecionado não fará jus ao recebimento do valor designado ao Edital.

Artigo 16 - Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos e resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio da Procuradoria Geral do Município.

Votuporanga, 15 de abril de 2026.

Marinês da Silva Manhani de Lima
Secretaria de Cultura e Turismo em Exercício



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E VOZ

(Deve ser assinado por todos os integrantes da equipe)

Eu, portador do
RG e CPF, autorizo a
Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação durante o 16º
Festival Literário de Votuporanga - Fliv, podendo gravar, fotografar e filmar partes da
mesma, para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e
com o objetivo exclusivo de divulgação institucional.

Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato
celebrado para a realização do projeto acima mencionado.

A Prefeitura de Votuporanga, portanto, fica isenta da obrigação de pagar qualquer
quantia, pela transmissão, gravação ou divulgação.

Votuporanga, de de 2026.

Nome e assinatura do Proponente



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

(Caso seja necessário)

Através da presente,.....portador(a)
do RG, inscrito(a) no CPF....., residente
e domiciliado(a) na Rua/Avenida.....,
nº....., Bairro:....., Cidade:....., Estado,
AUTORIZO meu filho(a)
portador(a) do RG....., a participar o 16º Festival Literário de
Votuporanga - Fliv, no período de 8 a 15 de agosto de 2026, devidamente
acompanhado pelo responsável
....., portador(a) do
RG....., inscrito(a) no CPF....., residente e
domiciliado(a) na Rua/Avenida, nº,
Bairro, Cidade....., Estado
.....

Votuporanga, de de 2026.

Nome e assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO III
MODELO DE PROJETO

Apresentação ou sinopse do projeto

(Texto informativo o que é o projeto e do que se trata).

Plano de aulas descritos

(Apenas no caso de oficinas formativas)

Público-alvo / classificação indicativa

(Público para quem você direciona as suas ações e faixa etária)

Cronograma e quantidade de apresentações/atividades

(Cronograma atualizado, com o período e etapas da realização do projeto.)

Ficha técnica da atividade

Nome e função de todos os integrantes da equipe

Valor por projeto ou atividade

(Valor do seu Projeto)

Nome e assinatura do Proponente



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Edital de Chamamento Público nº 005/2026

Credenciamento de Escritores e Mediadores locais e regionais - 16º Festival

Literário de Votuporanga - Fliv

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do presente Chamamento Público para fins de credenciamento de escritores e mediadores locais e regionais, com vistas à participação na programação do 16º Festival Literário de Votuporanga - Fliv, a ser realizado no período de 8 a 15 de agosto de 2026, sob o **Tema “Criadores de futuros: literatura abrindo janelas para novos mundos”**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público o credenciamento de escritores e mediadores locais e regionais para participação, de forma voluntária, sem percepção de cachê, remuneração ou ajuda de custo, na composição das mesas de bate-papo, rodas de conversa e atividades de mediação literária do 16º Fliv.

1.2. No caso dos escritores, será exigida a apresentação de obra literária inédita no Fliv, nas categorias infantil ou adulto, podendo ser livro impresso ou digital (e-book), devidamente publicado.

1.3. A participação possui caráter estritamente voluntário, eventual e não remunerado, não gerando vínculo empregatício, obrigação futura ou qualquer direito indenizatório.

1.3. Os escritores selecionados poderão comercializar suas obras literárias durante todo o período de realização do Festival (8 a 15 de agosto de 2026), em espaço previamente definido pela organização do evento.



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

1.4. A comercialização ocorrerá sob responsabilidade exclusiva do autor, não cabendo à Prefeitura qualquer intermediação, responsabilidade fiscal, trabalhista ou comercial decorrente das vendas realizadas.

1.5. O espaço destinado à comercialização será padronizado e concedido em condições isonômicas a todos os escritores selecionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário on-line, no período de 15 de abril a 31 de maio de 2026, até às 23h59, não sendo aceitas inscrições enviadas por e-mail, via postal (Correios), telefone ou qualquer outro meio.

2.2. O formulário estará disponível no endereço eletrônico:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/10/editais-fliv/>

2.3. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, contendo as seguintes informações:

- a) Nome completo do(a) autor(a) ou mediador(a);
- b) Nome artístico ou pseudônimo (se houver);
- c) Breve currículo ou minibiografia;
- d) Logradouro;
- e) Bairro;
- f) Município de residência;
- g) Título da obra (para escritores);
- h) Categoria da obra (infantil ou adulto);
- i) Data de publicação;
- j) Link de acesso público às redes sociais ou portfólio literário;
- k) Contato telefônico e/ou WhatsApp;
- l) E-mail.



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

2.4. O envio da inscrição implica na plena concordância com as normas deste Edital.

3. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

3.1. A seleção dos credenciados será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Curadoria do Fliv 2026, considerando os seguintes critérios:

I - Existência de obra literária publicada e devidamente identificada (ISBN ou equivalente);

II - Compatibilidade temática da obra com o eixo curatorial do Fliv 2026;

III - Relevância da proposta para a composição equilibrada da programação, considerando gêneros literários, faixas etárias e diversidade de linguagens;

IV - Experiência prévia do autor em eventos literários, mediações ou atividades culturais;

V - Contribuição à valorização da produção literária local e regional.

A seleção observará o princípio da isonomia entre os inscritos, vedado qualquer favorecimento pessoal ou tratamento diferenciado não previsto neste edital.

3.2. O resultado será divulgado exclusivamente no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Votuporanga até o dia 10 de julho de 2026.

3.3. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, limitado à revisão da pontuação atribuída, vedada a inclusão de novos documentos.

Votuporanga, 15 de abril de 2026.

Marinês da Silva Manhani de Lima
Secretária de Cultura e Turismo em Exercício



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Edital de Chamamento Público nº 006/2026 Livrarias e Editoras - 16º Festival

Literário de Votuporanga - Fliv

Inscrições: 15 de abril até às 23h59 do dia 31 de maio de 2026.

A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará, no período de 8 a 15 de agosto de 2026, no Parque da Cultura “Prof.^a Adoração Esteves Garcia Hernandez”, o 16º Festival Literário de Votuporanga - FLIV 2026, sob o **Tema “Criadores de futuros: literatura abrindo janelas para novos mundos”**.

Com o objetivo de estabelecer parcerias para o evento, ficam convidadas pessoas jurídicas do ramo de livrarias e editoras, exceto patrocinadoras oficiais (que contarão com espaços específicos), interessadas em participar mediante a montagem de estandes em espaço estruturado no Parque da Cultura, destinados à divulgação, exposição e comercialização de livros literários, durante todo o período de realização do festival.

As empresas interessadas deverão encaminhar proposta exclusivamente através do formulário online no Site da Prefeitura de Votuporanga, contendo os dados e documentação da Livraria ou Editora, além de:

- Cartão de CNPJ;
- Breve histórico da livraria ou editora;
- Indicação detalhada do acervo a ser apresentado e/ou comercializado, contemplando lançamentos, atualizações e obras recentes, com diversidade de títulos.

A seleção das livrarias e editoras observará os seguintes critérios:

- I - Diversidade de gêneros literários no acervo apresentado;
- II - Percentual de títulos lançados nos últimos 3 (três) anos;
- III - Inclusão de obras de autores locais e regionais;
- IV - Compatibilidade do acervo com o perfil literário do Fliv 2026;
- V - Histórico de participação em eventos culturais ou literários.



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Em caso de empate na análise das propostas, observar-se-á sucessivamente:

- I - Maior diversidade de gêneros literários;
- II - Maior percentual de títulos lançados recentemente;
- III - Maior tempo de constituição da empresa.

Em nenhuma hipótese será permitida a exposição ou comercialização de produtos de papelaria, livros técnicos ou apostilas didáticas.

A comercialização de obras será de responsabilidade exclusiva do expositor, que deverá observar integralmente a legislação fiscal, tributária e consumerista aplicável, não cabendo à Prefeitura qualquer intermediação ou responsabilidade pelas vendas realizadas.

A análise e seleção das propostas serão realizadas por Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelos Curadores do Fliv 2026.

Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, limitado à revisão da aplicação dos critérios previstos neste edital.

A metragem dos stands observará critérios objetivos definidos previamente pela organização, vedada diferenciação sem justificativa técnica formalizada.

A seleção observará os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência, vedado qualquer favorecimento ou tratamento diferenciado não previsto neste edital.

Após homologação pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, as livrarias/editoras selecionadas celebrarão Termo de Ajuste com a Prefeitura de Votuporanga.

As editoras e livrarias selecionadas deverão:

- Permanecer com seus stands em funcionamento durante todo o período do Fliv 2026 (8 a 15 de agosto de 2026);
- Manter o acervo atualizado, garantindo a reposição de títulos e a oferta de lançamentos;
- Expor em local de destaque e comercializar obras de escritores locais, regionais e dos autores participantes das mesas e atividades do festival.



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

A manutenção, organização e demais cuidados com o espaço durante o evento, incluindo limpeza e outras providências necessárias, serão de responsabilidade dos expositores.

Os interessados não poderão estar em débito com a Fazenda Municipal e deverão encaminhar suas propostas exclusivamente por meio de formulário on-line, no período de 15 de abril a 31 de maio de 2026, até às 23h59, não sendo aceitas inscrições por e-mail, via postal (Correios) ou telefone, apenas por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/10/editais-fliv/>

Votuporanga, 15 de abril de 2026.

Marinês da Silva Manhani de Lima
Secretaria de Cultura e Turismo em Exercício



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 009/2026 -

PROCESSO FEV Nº 017/2026

(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais para pintura predial, à único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 009/2026 e seus Anexos.

A Fundação Educacional de Votuporanga torna público que foi interposto recurso pela licitante

Pro Tintas de Votuporanga Ltda no processo de pregão eletrônico em epígrafe, conforme artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, com efeito suspensivo, sendo que as razões recursais estão à disposição dos interessados para consulta pelo site www.bll.org.br e pelo site www.unifev.edu.br (Institucional >> Jurídico >> Licitações).

Votuporanga, 15 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Marília Davanço Moretto

Pregoeira



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasauade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br